

1 **Ata da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba**  
2 **do Sul, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove**  
3 **horas, virtualmente pela plataforma Zoom.** Estavam presentes os servidores do DAEE que  
4 trabalham na Secretaria Executiva do CBH-PS, Edilson Andrade (DAEE/CBH-PS), Roselânia Santos  
5 (DAEE/CBH-PS) e Silvana Righi (DAEE/CBH-PS) e, em primeira chamada, para efeito de quórum, **09**  
6 **(nove) membros representantes da Sociedade Civil; 07 (sete) membros representantes dos**  
7 **Municípios e, 03 (três) membros representantes do Estado, que totalizaram 19 (dezenove)**  
8 **membros representantes dos três segmentos.** Após a 1ª chamada e a confirmação de quórum para  
9 início da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê, ingressaram mais alguns membros titulares  
10 e suplentes representantes dos 03 (três) segmentos. A Sra. Presidente coloca em discussão e votação  
11 a ata da última Reunião Plenária, realizada em 23 de setembro de 2023, sendo **APROVADA** por  
12 unanimidade. Dá início ao segundo item de pauta, que trata da **Deliberação CBH-PS 012/2023 que**  
13 **aprova o Relatório de Situação 2023 - Ano Base 2022 da UGRHI-02**, passando a palavra ao Sr.  
14 Edilson, que explicou que a deliberação em discussão trata da aprovação do Relatório de Situação,  
15 um instrumento de gestão do CBH e que na coordenação dos trabalhos, ficaram o Sr. Leonardo e a  
16 Sra. Débora. O Sr. Leonardo, saúda os presentes e faz um breve resumo das bases legais que dão  
17 origem ao relatório, bem como os passos para sua construção e explica a forma como os dados são  
18 colhidos junto aos variados órgãos do Estado para a consolidação do presente trabalho, cita ainda que  
19 o relatório é parte essencial para a elaboração do PA/PI, bem como traz as bases para a revisão do  
20 Plano de Bacia que deverá ser atualizado no próximo ano. A Sra. Débora faz uma apresentação  
21 explicando que os indicadores constantes no Relatório são disponibilizados pela Coordenadoria de  
22 Recursos Hídricos, com base no ano de 2022, seguindo a Deliberação 275 do CRH, que define os  
23 critérios e a forma de apresentação do Plano de Bacia, o que permite a alteração do PA/PI anualmente,  
24 no momento da elaboração do Relatório de Situação. O Sr. Edilson fala sobre a estimativa da  
25 arrecadação para 2024, que deverá apresentar uma pequena queda, por conta da transposição,  
26 restando estimado ao menos 18 milhões para o ano de 2024, formando a base para a proposição do  
27 PA/PI, além disso faz algumas considerações sobre os dados apresentados no relatório,  
28 especificamente em relação as outorgas. O Sr. Leonardo faz uma observação quanto à porcentagem  
29 de projetos que são cancelados, evidenciando a necessidade estratégias para melhorar este número.  
30 A Sra. Julia, fala sobre a diferença de números de captação superficial entre São José dos Campos e  
31 Pindamonhangaba, conforme citado pelo Sr. Leonardo, ressaltando que cabe uma investigação mais  
32 profunda da discrepância entre os dois municípios, estando a cidade de Pindamonhangaba maior que  
33 São José dos Campos, quando analisada isoladamente. O Sr. Edilson também lembra do aumento  
34 que houve entre 2021 e 2022 na captação da SABESP no Jaguari, quando houve uma outorga para  
35 ampliar a captação, citando ser necessário haver uma nota no Relatório, sobre essa vazão que “sumiu”  
36 da bacia. O Sr. Renato parabeniza o trabalho realizado e salienta que certamente deve haver algo de  
37 errado nos números da captação de São José dos Campos, haja vista que há indícios, então o CBH e  
38 o DAEE devem estar atentos a isso e buscar respostas sobre essa divergência apresentada. A Sra.  
39 Presidente parabeniza o trabalho e diz que o CBH deve ser mais ativo em buscar as Prefeituras, os  
40 Tomadores e cobrar resultados de todos os envolvidos, para que toda a situação melhore e evolua na  
41 bacia. O Sr. Edilson fala sobre a questão do saneamento, informando que em Areias e São José do  
42 Barreiro estão em fase final para implantação do sistema de tratamento de esgoto, conta ainda que  
43 Piquete está em processo de execução, com uma pequena modificação que foi aprovada pelo agente  
44 técnico, seguindo ainda exemplificando as situações de Cruzeiro, Aparecida e Cunha. A Sra.  
45 Presidente coloca a Deliberação CBH-PS nº 012/2023 em votação, sendo aprovada por unanimidade.  
46 Passa para os informes e é solicitado para a Sra. Silvana que apresente aos membros um resumo  
47 sobre os recursos de custeio utilizados pela Secretaria Executiva do CBH-PS, demonstrando em tabela  
48 os valores utilizados entre os meses de janeiro a maio de 2023, sendo esses já analisados e aprovados  
49 pela equipe do Departamento de Operacionalização do FEHIDRO, que atua junto a Coordenadoria de  
50 Recursos Hídricos, em São Paulo. Explica sobre os três centros de custos/plano de contas que  
51 aparecem na tabela apresentada, salientado que seguem os modelos padronizados nos quadros do

52 MPO de Custeio/FEHIDO. Explica o detalhamento de como pode ser utilizada a verba de custeio pelos  
53 CBHs, está disponível no site do SigRH, e encerra sua apresentação informando o saldo aproximado  
54 na conta corrente. Após apresentação, abre a palavra para questionamentos. A Sra. Rose saúda os  
55 presentes, explica sobre o PAA, onde consta o valor de 10% previsto para uso de custeio da Secretaria  
56 Executiva, resultando um valor de aproximadamente 1,6 milhões anualmente. O Sr. Edilson ressalta  
57 que o PAA é aprovado pelo CBH. A Sra. Presidente cita pede que os gastos sejam apresentados de  
58 maneira mais detalhada dentro dos centros de custos. A Sra. Silvana diz que os processos originais  
59 de prestação de contas de custeio seguem para São Paulo e que ficam arquivadas na Secretaria  
60 Executiva as cópias, na íntegra, de todos eles, os quais encontram-se à disposição para consulta na  
61 sede do DAEECBH-PS. Comenta que está prevista a divulgação dos quadros padrões do MPO de  
62 Custeio, no site do Comitê, que, se encontra em manutenção e ainda não está operacional. A Sra.  
63 Presidente pede que os relatórios sejam encaminhados via e-mail, enquanto o site não esteja  
64 funcionando, pede ainda que seja estabelecida uma data para envio desses relatórios e uma possível  
65 apresentação em próxima plenária. A Sra. Silvana comenta que este resumo detalhado consta no  
66 anexo VI dos processos de prestações de contas, fala que em relação ao prazo, levará ao  
67 conhecimento do Sr. Alan, Diretor Administrativo DAEE e gestor financeiro no DAEE/CBH-PS  
68 juntamente com Marcia e ela própria e que se empenhará juntamente com o Sr. Alan, para prestarem  
69 as informações solicitadas. O Sr. Edilson explica aos presentes o processo desde a aprovação do PAA  
70 até a aprovação da prestação das contas e disponibilização ao TCE. A Sra. Presidente determina na  
71 presente ata que a SE deverá apresentar o relatório dos gastos referentes ao primeiro semestre deste  
72 ano, até o dia 30 de novembro de 2023 e passa ao próximo item, com os informes dos coordenadores  
73 das Câmaras Técnicas. A Sra. Presidente agradece a todos pela presença e encerra a reunião.

Publicado no DOE em  
01 / 12 / 2023  
Cad. Executivo - Leg. I  
pág. 67

(47°42'19.985" - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00064.  
 - Reservatório de Acumulação - Albufera do Rio Itariri - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00065.  
 - Reservatório de Acumulação - Albufera do Rio Itariri - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00068. Extrato DPO Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 167/2023.

Despacho da Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul, de 20/12/2023

Informe de Indefinimento  
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no Processo DAE nº 9502873, ficam indeferidos os seguintes requerimentos em nome de DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 913.585.608-55, do Município de Registro:  
 - Canalização - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°25'48.594") - Longitude O (47°46'13.210") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período Hidr. Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 202303031926-005. CH-307-00195. Extrato de Informe de Indefinimento Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 042/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no referido Processo DAE nº 9502873, ficam indeferidos os seguintes requerimentos em nome de VITORIO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 09.179.522/0001-77, do Município de Registro:  
 - Travessia Água - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°32'23.620") - Longitude O (47°51'12.840") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período Hidr. Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230302926-010. TR-398-00180. Extrato de Informe de Indefinimento Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 043/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no Processo DAE nº 9502874, ficam indeferidos os seguintes requerimentos em nome de DISTRIPROCESS ECOQUÍMICA LTDA, CNPJ nº 47.279.171/0001-65, do Município de Jaguari:  
 - Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00064.

(47°42'59.595" - Volume Diário: 7,20 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303203-761. PO-388-00204.  
 - Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'59.595") - Volume Diário: 7,20 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303203-761. PO-388-00205. Extrato de Informe de Indefinimento Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 044/2023.

**COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Deliberação CBHPS 013/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Approva atualização do Plano de Ações e Programa de Investimentos PAVI Exercício 2024\*.  
 O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CRI nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) nas indicações do FEHNDRO, resoluções da Deliberação CRI nº 188, de 09/11/2016, e das outras providências;

Considerando o Plano de Bacias Hidrográficas da UGRH-02 vigente;

Considerando a realização de reuniões da Câmara Técnica de Planejamento do Comitê - CTP/CBH-PS, e ouvidas as demais CTP/CBH-PS - Biênio 2023/2025 para a atualização do PAVI 2024\*;

Considerando o ofício nº 67/2023, de 11/10/2023, da Coordenadoria de Recursos Hídricos, que versa sobre o planejamento da revisão dos Planos de Ação e Programas de Investimentos (PAPI) dos CBH;

Considerando que no mesmo ofício nº 67/2023, de 11/10/2023, a Coordenadoria de Recursos Hídricos menciona sobre estar em curso a elaboração de um modelo do PAVI, conforme prevê o art. 6º da Deliberação 275/2023;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a atualização do Plano de Ações e Programas de Investimentos - PAVI para exercício 2024\*, anexo único da presente deliberação e parte integrante do Plano de Bacias da UGRH-02, em caráter excepcional, para atendimento dos compromissos dos PDCs do 11º Edital ECH/PS/FEHNDRO 2024, podendo, portanto, ser alterado, de acordo com o modelo PAVI em elaboração pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, conforme prevê o art. 6º da Deliberação 275/2023.

Artigo 2º - Essa deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

os recursos de custeio utilizados pela Secretaria Executiva do CBH-PS, demonstrando em tabelas os valores utilizados entre os meses de janeiro a maio de 2023, sendo esses já analisados e aprovados pela equipe do Departamento de Operacionalização do FEHNDRO, que atua junto a Coordenadoria de Recursos Hídricos, em São Paulo. Explica sobre os três centros de custos/plano de contas que aparecem na tabela apresentada, salientando que os recursos foram utilizados nos quadros de MPO de Custeio/FEHNDRO. Explica o detalhamento de como cada um se utiliza a verba de custeio pelos CBH, está disponível no site do SGRH, e encerra sua apresentação informando o saldo aproximado na conta corrente. Após apresentação, abre a palavra para questionamentos. A Sra. Rosa saúda os presentes, explica sobre o PAA, onde consta o valor de 10% previsto para uso de custeio da Secretaria Executiva, resultando em valor de aproximadamente 1,6 milhões anualmente. O Sr. Edilson ressalta que o PAA é aprovado pelo CBH. A Sra. Presidente cita que os gastos serão apresentados de maneira mais detalhada dentro dos centros de custos. A Sra. Silvana diz que os processos originais de prestação de contas de custeio seguem para São Paulo e que ficam arquivadas na Secretaria Executiva as cópias, na íntegra, nos seus e-mails, os quais encontram-se a disposição para consulta na sede do CBH-PS. Como resultado do anexo VI dos quadros dos quadros do MPO de Custeio, no site do Comitê, que se encontra em manutenção e ainda não está operacional. A Sra. Presidente pede que os relatórios sejam encaminhados via e-mail, enquanto o site não está funcionando, pede ainda que seja estabelecida uma data para envio desses relatórios e uma possível apresentação em próxima plenária. A Sra. Silvana convida a todos para uma reunião detalhada conjunta no anexo VI dos quadros de prestação de contas, fala que em relação ao PAA, levará ao conhecimento do Sr. Alan, Diretor Administrativo DAE e gestor financeiro do DAE/CBH-PS juntamente com Marcia e ela própria e que se empenhará juntamente com o Sr. Alan, para prestarem as informações solicitadas. O Sr. Edilson explica aos presentes os processos de aprovação do PAA até a aprovação da prestação das contas e disponibiliza o TCE. A Sra. Presidente determina na presente ata que a SE deverá apresentar o relatório dos gastos referentes ao primeiro semestre deste ano, até o dia 30 de novembro de 2023 e passa ao próximo item, com os informes dos coordenadores das Câmaras Técnicas. A Sra. Presidente agradece a todos pela presença e encerra a reunião.

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria PF nº 398/2023  
 Designação do Sr. Josemi Gabriel Cará junto a Estação Ecológica Itapevi

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018;

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Josemi Gabriel Cará, R.G. nº 23.671.707, para responder pelo expediente da Estação Ecológica Itapevi, no período 21/12/2023 a 18/04/2024, em virtude do cumprimento de licença maternidade da titular.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de 21/12/2023. Governo do Estado de São Paulo

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo  
 Diretoria Executiva-DE  
 Portaria FF 398/2023

Dispõe sobre a distribuição das vagas da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição de Renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Aguaçu, 2024 - 2025

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre o processo de renovação do Conselho Consultivo das Unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo do Parque Estadual do Aguaçu, para o biênio 2024-2026, por segmento, se dará da seguinte forma:

I. 02 (duas) vagas para organizações não governamentais ambientalistas;

II. 02 (duas) vagas para representantes do setor produtivo, ligado ao agronegócio;

III. 01 (uma) vaga para representante do setor produtivo, ligado a mineração;

IV. 01 (uma) vaga para representante do Comitê de Bacias Hidrográficas do Aguaçu e Petró.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: natalaph@fforestal.sp.gov.br  
 Fone: 19 3741-3455  
 A/C: Natalia Poliani Henriques

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: natalaph@fforestal.sp.gov.br

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representará a sociedade civil no Conselho Consultivo do Parque Estadual do Aguaçu, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sites eletrônicos das instituições.

Artigo 9º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§ 6º, 7º e 10º do art. 6º da Resolução SMA 88/2017, em processo seletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I. Propriedade na participação nas reuniões;

II. Efeita atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes; que venham sobre a mesma, bem como o Plano de Manejo e o estatuto de cada entidade;

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

ANEXO DA Deliberação CBHPS 013/2023 de 19 de dezembro de 2023

Item	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	%
PDCs 1 e 2	1.2. Planejamento e gestão de Recursos Hídricos	UGRH-02	RS 1.000.000,00	5,21%
	3.1. Engajamento comunitário	Município	RS 7.170.000,00	
PDCs 3, 4 e 7	4.1. Controle de processos	Município	RS 1.500.000,00	
	4.2. Soluções baseadas na natureza	UGRH-02	RS 3.200.000,00	70,79%
	7.1. Ações educativas de micro ou macro abrangência para mitigação de mudanças e Adaptações	Município	RS 400.000,00	
		Município	RS 3.000.000,00	

ANEXO DA Deliberação CBHPS 013/2023 de 19 de dezembro de 2023

Item	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	%
PDCs 5, 6 e 8	5.1. Controle de perdas em sistemas de abastecimento	UGRH-02	RS 430.000,00	
	6.1. Captação de Recursos Hídricos	Município	RS 500.000,00	
	6.1. Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos	UGRH-02	RS 650.000,00	15,00%
	8.2. Educação Ambiental vinculada às ações das bacias hidrográficas	UGRH-02	RS 1.000.000,00	

Ata da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, virtualmente pela plataforma Zoom. Estavam presentes os servidores do DAE que trabalham na Secretaria Executiva do CBH-PS, Edilson Andrade (DAE/CBH-PS), Roselaine Santos (DAE/CBH-PS) e Silvana Righi (DAE/CBH-PS), e em primeira chamada, para efeito de quórum, 09 (nove) membros representantes da Sociedade Civil. 07 (sete) membros representantes dos Municípios, 03 (três) membros representantes do Estado, que totalizam 19 (dezanove) membros representantes dos três segmentos. Após a 1ª chamada e a confirmação de quórum para início da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê, ingressaram mais alguns membros titulares e suplentes representantes dos 03 (três) segmentos. A Sra. Presidente coloca em discussão e votação a ata da última Reunião Plenária, realizada em 23 de setembro de 2023, sendo APROVADA por unanimidade. Dá início ao segundo item da pauta, que trata da Deliberação CBH-PS 013/2023 que aprova o Relatório de Situação 2023 - Ano Base 2022 da UGRH-02, passando o palviro ao Sr. Edilson, que explicou que a deliberação em discussão trata da aprovação do Relatório de Situação, um instrumento de gestão do CBH e que na coordenação dos trabalhos, ficaram o Sr. Leonardo e a Sra. Débora. O Sr. Leonardo, após os presentes e fez um breve resumo das bases legais que dão origem ao relatório, bem como os passos para sua construção e explica a forma como os dados são coletados junto aos variados órgãos do Estado para a consolidação do presente trabalho, cita ainda que o relatório é parte essencial para a elaboração do PAVI, bem como traz as bases para a revisão do Plano de Baixa que deverá ser atualizado no próximo ano. A Sra. Débora fez uma apresentação explicando que os indicadores constantes no Relatório são disponibilizados pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, com base no ano de 2022, seguindo a Deliberação 275 de 2023, que define os critérios e a forma de apresentação do Plano de Baixa e o solicitado para a alteração do PAVI anualmente, no momento da elaboração

do Relatório de Situação. O Sr. Edilson fala sobre a estimativa da arrecadação para 2024, que deverá apresentar uma pequena queda, por conta da transformação, restando estimado ao menos 18 milhões para o ano de 2024, formando a base para a aprovação do PAVI, além disso fez algumas considerações sobre os dados apresentados no relatório, especificamente em relação as outorgas. O Sr. Leonardo faz uma observação quanto à porcentagem de projetos que são cancelados, evidenciando a necessidade estratégica para melhorar este número. A Sra. Julia, fala sobre a diferença de número de captação superficial entre São José dos Campos e Pindamonhangaba, conforme citado pelo Sr. Leonardo, ressaltando que cabe uma investigação mais profunda da discrepância entre os dois municípios, estando a cidade de Pindamonhangaba maior que São José dos Campos, quanto analisada isoladamente. O Sr. Edilson também lembra do aumento que houve entre 2021 e 2022 na captação da SABESP no Jaguari, quando houve uma outorga para ampliar a captação, citando ser necessário fazer essa divergência apresentada. A Sra. Presidente parabeniza o trabalho e diz que o CBH deve ser mais ativo em buscar as Prefeituras, os Tomadores e cobrar resultados de todos os envolvidos, para que toda a situação melhore e evolua no bacia. O Sr. Edilson fala sobre a questão do saneamento, informando que em Atibaia e São José do Barreiro estão em fase para implantação do sistema de tratamento de esgoto, conta ainda que Figezale está em processo de execução, com uma pequena modificação que foi aprovada pelo agente técnico, seguindo ainda exemplificando as situações de Cruzzeiro, Aparecida e Canha. A Sra. Presidente coloca a Deliberação CBH-PS nº 012/2023 em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa para os informes e é solicitado para a Sra. Silvana, que apresente aos membros um resumo sobre

documentos assinados digitalmente  
 A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressoficial.com.br  
 quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 às 05:02:11



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Departamento de Planejamento e Gerenciamento**

**Ofício nº 67 /2023-SEMIL-SRSB-CRHI**

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Assunto:** PAPIs dos CBHs para o quadriênio 2024-2027

Prezados Dirigentes,

Considerando que, historicamente, ao final de cada quadriênio, há planejamento acerca da revisão dos Planos de Ação e Programas de Investimentos (PAPIs) dos CBHs para a anos seguintes;

Considerando contratação em curso da ANA para a revisão PA/PI do PIRH Grande com prazo para até o início do segundo semestre de 2024 e que será pauta da próxima reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos prevista para 31/10/23 a possibilidade de prorrogação para a entrega do PAPI para o quadriênio 2024-2027 para início de 2024 e;

Considerando que está em curso a elaboração de um modelo para elaboração do PA/PI, conforme prevê art. 6º da Deliberação 275/2023

Oriento os Comitês paulistas aprovarem seus relatórios de situação independentemente da aprovação dos PAPIs 24-27, e que aguardem retorno do CRH sobre prazo de aprovação do PAPI nos primeiros meses de 2024.

Certos da costumeira atenção da vossa senhoria, subscrevemo-nos,

Cordialmente,